



PORTARIA N° 020 DE 12 DE MAIO DE 2017.

O Diretor do Campus **Kleber Augusto Michalichem** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria N° 1086 de 15 de julho de 2014, do Magnífico Reitor, e contido no processo n° **23398.000522/2017-47**.

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP n° 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou **afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de **Técnico Administrativo em Educação**, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidora: **DANIELA SKROWONSKI**

Matrícula Siape: 1176246

Cargo: Pedadoga

Lotação: Quedas do Iguaçu

Data de Início: **17/04/2017**

Data de Término: **02/03/2019**

Nome do Programa: **PPGE – Programa de Pós-Graduação em Educação**

Nome do Curso: **Mestrado em Educação**

Instituição: UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KLEBER AUGUSTO MICHALICHEM
Diretor do Campus
Campus Avançado Quedas do Iguaçu
SIAPE: 2044843